LEI ORDINÁRIA Nº 4099, DE 27 DE ABRIL 2023

Altera a Lei Complementar n° 67, de 29 de junho de 1999, a Lei Complementar n° 84, de 28 de fevereiro de 2000, a Lei n° 1.418, de 24 de outubro de 2001, a Lei n° 1.704, de 26 de janeiro de 2006, a Lei n° 2.180, de 10 de dezembro de 2009, e a Lei n° 3.717, de 15 de janeiro de 2021, e revoga a Lei n° 2.846, de 13 de janeiro de 2014, para dispor sobre a criação de cargos efetivos e o exercício de atribuições.

Data de Criação
27/04/2023

Data de Publicação
28/04/2023

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13521, de 28/04/2023

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 1418/2001
- Lei Ordinária Nº 3717/2021
- Lei Complementar Nº 67/1999
- Lei Complementar Nº 84/2000
- Lei Ordinária Nº 1704/2006
- Lei Ordinária Nº 2846/2014
- Lei Complementar Nº 84/2000
- Lei Ordinária Nº 2180/2009

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 2180/2009

Texto da Lei

LEI Nº 4.099, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, a Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000, a Lei nº 1.418, de 24 de outubro de 2001, a Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006, a Lei nº 2.180, de 10 de dezembro de 2009, e a Lei nº 3.717, de 15 de janeiro de 2021, e revoga a Lei nº 2.846, de 13 de janeiro de 2014, para dispor sobre a criação de cargos efetivos e o exercício de atribuições.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** ...

...

Parágrafo único. Incluem-se nas atividades de que trata o inciso V do caput as funções de mediação à pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA e de assistência educacional à pessoa com deficiência, conforme regulamento." **(NR)**

"**Art. 31-A.** O Quadro de Pessoal Docente e Apoio Administrativo do Ensino Público Estadual se compõe de cargos com denominações e quantitativos definidos no Anexo VIII." **(NR)**

Art. 2º A Lei Complementar nº 67, de 1999, passa a vigorar acrescida do Anexo VIII, constante no Anexo I a esta Lei.

Art. 3º O Anexo I à Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo II a esta Lei.

Art. 4º O Anexo I à Lei nº 1.418, de 24 de outubro de 2001, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo III a esta Lei.

Art. 5º O Anexo VIII à Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo IV a esta Lei.

Art. 6º O Anexo V à Lei nº 2.180, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo V a esta Lei, observado o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 53, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 7º A Lei nº 3.717, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Os auditores fiscais agropecuários poderão exercer atribuições correlatas às suas especialidades no âmbito de outros órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme regulamento." **(NR)**

Art. 8º Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 1.704, de 2006:

a) o art. 5º; e

b) o Anexo VII.

II - a Lei nº 2.846, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ANEXO I

“ANEXO VIII

QUADRO DE PESSOAL DOCENTE E APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

CARGO	QUANTIDADE
APOIO ADMINISTRATIVO	2.413
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I 30H	120
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	32
PROFESSOR P1 30H	1.281
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR P2 30H	6.493
PROFESSOR P2 15H	30
PROFESSOR PE3 30H	6
PROFESSOR PS1 25H	166
PROFESSOR PS2 30H	259
PROFESSOR PS3 30H	14

” (NR)

ANEXO II

“ANEXO I

...

	Cargos	
...		
07	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	236
...		
	BIOMEDICO	102
...		
55	ENFERMEIRO	837
...		
57	ENGENHEIRO CIVIL	5
	ENGENHEIRO QUIMICO	1
...		
60	FARMACEUTICO	109
...		
62	FISIOTERAPEUTA	135
...		
	LABORATORISTA	12

67	MÉDICO	805
...		
	PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	7
...		
	SAPATEIRO ORTOPÉDICO	2
86	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA	164
...		
88	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	118
...		
94	TECNICO EM ENFERMAGEM	1.383
...		

...” (NR)

ANEXO III

“ANEXO I

...

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	NOMENCLATURA
...		
BÁSICO II	...	...
	12	Técnico Agroflorestal
	...	...
...		

” (NR)

ANEXO IV

“ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO		
ÓRGÃO	**CARGO NÍVEL MÉDIO**	**QUANTIDADE**
Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia	Técnico em Informática	20
Secretaria de Estado de Agricultura	Técnico Agroflorestal	98
	Agente de Atividade Agropecuária	21
Secretaria de Estado de Administração	Técnico em Gestão Pública	500
	Técnico em Contabilidade	11

	Técnico em Informática	15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas	Agente de Atividade Agropecuária	1

” (NR)

ANEXO V

“ANEXO V

...

CARGO	QUANTIDADE
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
Policial Penal	1.403
...	...
...	...
...	...

” (NR)